



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
(Lei n. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)  
NORMATIVA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I e TCC II)  
DO CURSO DE HISTÓRIA – LICENCIATURA  
CAMPUS JAGUARÃO

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regulamento visa normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de História – Licenciatura da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), indispensável para a obtenção do grau de licenciado em História.

Art. 2º - O TCC, no Curso de História - Licenciatura, divide-se em dois componentes curriculares obrigatórios, intitulados Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II), a serem realizados, respectivamente, na forma de projeto e monografia. Ambos devem ser desenvolvidos de forma individual, sob a orientação de um docente do curso, envolvendo temas de abrangência da área da História e/ou seu ensino.

Art. 3º - Os objetivos gerais do TCC I e do TCC II são os de articular a pesquisa, extensão e o ensino e contribuir para a formação do(a) docente/pesquisador(a).

## CAPÍTULO II

### DOS PRÉ-REQUISITOS RECOMENDADOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE TCC I e TCC II

Art. 4º – Recomenda-se que, para matricular-se no componente curricular de TCC I e o TCC II o discente tenha concluído, com aprovação, os componentes curriculares

obrigatórios ofertados até o sexto período do Curso, conforme consta em sua matriz curricular.

§ 1º – A aprovação no componente curricular de TCC I constitui-se em pré-requisito para cursar o componente curricular de TCC II (Trabalho de Conclusão de Curso II).

§ 2º - O não cumprimento desse requisito constitui motivo para cancelamento da matrícula no respectivo componente curricular.

### CAPÍTULO III

#### DO COMPONENTE CURRICULAR PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I)

Art. 6º - O objetivo do componente curricular TCC I é elaborar um projeto de pesquisa voltado para o estudo de uma problemática relacionada à área da História e/ou seu ensino.

§ 1º – O componente curricular TCC I será ofertado com carga de 60 (sessenta) horas-aula. Destas, 30 (trinta) horas-aula são destinadas a encontros coletivos, com discentes devidamente matriculados no componente TCC I, com o objetivo de apropriarem-se de discussões teóricas pertinentes à elaboração de um projeto de pesquisa relacionado às temáticas na área da História e/ou de seu ensino, sob responsabilidade do Coordenador de TCC, a quem o discente apresentará um pré-projeto. As demais 30 (trinta) horas são destinadas a elaboração de projeto, sob orientação dos respectivos orientadores. Nesta carga horária o discente realizará leituras, receberá orientações específicas através debates, leituras e reuniões e desenvolverá, ainda que inicialmente (para a elaboração do projeto final de TCC), a pesquisa bibliográfica e documental.

§ 2º - A escolha do professor orientador do TCC I ocorrerá a partir de uma lista tríplice de conjugação tema-professor (1<sup>a</sup> opção. 2<sup>a</sup> opção e 3<sup>a</sup> opção). A Coordenação de TCC, junto à Comissão de Curso, definirá quais as orientações serão efetivadas. No Apêndice I, desta normativa, encontra-se o documento modelo intitulado “Termo de Compromisso e Solicitação de Orientação”. Tal documento deverá ser entregue ao Coordenador de TCC ao final do semestre anterior a matrícula no TCC I.

Art. 7º - O discente deve elaborar seu Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com esta normativa e com as recomendações do seu docente orientador, apresentando-o juntamente com o cronograma de execução.

Parágrafo único. A estrutura formal do Projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos no “Manual de elaboração e normatização de trabalhos acadêmicos,

conforme a ABNT”, da UNIPAMPA<sup>1</sup>.

Art. 8º - A estrutura básica do Projeto de Trabalho de Conclusão compõe-se de:

- I. Sumário;
- II. Apresentação (título, autor, orientador, previsão de duração da pesquisa);
- III. Objeto (tema, delimitação do tema, formulação do problema);
- IV. Justificativa;
- V. Objetivos: Gerais e Específicos;
- VI. Embasamento Teórico;
- VII. Metodologia (método de abordagem e procedimento);
- VIII. Estrutura da Monografia (Sumário Provisório);
- IX. Cronograma de Atividades;
- X. Referências.

Art. 9º - O Projeto de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC I) deve ser entregue ao Coordenador de TCC I, assinado pelo orientando e pelo orientador responsável, com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência ao término do semestre letivo, para conhecimento no NDE.

Art. 10º - A avaliação do TCC I será dada pelo Coordenador de TCC e pelo professor orientador, em média de 0 a 10,0 (zero a dez), sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação.

§ 1º - A primeira parte da avaliação é realizada pelo Coordenador de TCC, ao final das 30 horas de atividade do componente de TCC I, através de um pré-projeto (igualmente estruturado conforme apresentado no Art. 8º, desta normativa) realizado pelo discente. A data de entrega fica a critério do Coordenador de TCC.

§ 2º - A segunda parte da avaliação é realizada pelo Coordenador de TCC e pelo respectivo orientador (média entre estas notas), através do projeto final entregue pelo discente.

§ 3º - A nota final do componente curricular TCC I é composta pela média entre a primeira parte da avaliação (conforme parágrafo primeiro deste artigo) e a segunda parte da avaliação (conforme parágrafo segundo deste artigo).

§ 4º - Os critérios de avaliação estão indicados nas fichas padrão apresentadas no

---

<sup>1</sup> Disponível para acesso em:  
<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/aquicultura/files/2011/10/MANUAL-normas-academicas.pdf>

apêndice II desta normativa.

## CAPÍTULO IV

### DO COMPONENTE CURRICULAR TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC II)

Art. 11º - O componente curricular TCC II é aquele em que o discente desenvolve, com orientação específica, o trabalho monográfico propriamente dito. Tem carga horária de 60 horas-aula em que o discente recebe orientações semanais, devidamente registradas, dá continuidade à pesquisa (campo, bibliográfica, documental, etc.), à análise de fontes e às leituras, e elabora sua monografia, cujo resultado deverá ser aprovado por uma banca pública.

Art. 12º - O Trabalho de Conclusão de Curso, também classificado como Monografia, deve ser elaborado considerando-se:

I – sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos no “Manual de elaboração e normatização de trabalhos acadêmicos, conforme a ABNT”, da UNIPAMPA.

II – seu conteúdo, as finalidades estabelecidas no artigo 6º desta normativa e a vinculação direta do seu tema com a área da História e/ou seu ensino.

Art. 13º – Para a matrícula no componente curricular TCC II, o discente deverá ter obtido aprovação no componente curricular TCC I.

Art. 14º – No TCC II o discente segue sob orientação do docente que o orientou no TCC I.

Art. 15º – O discente deverá entregar a primeira versão completa do Trabalho de Conclusão de Curso ao professor orientador até, no máximo, 6 (seis) semanas antes do prazo fixado no calendário acadêmico da UNIPAMPA para o término do respectivo semestre. Contudo, antes deste prazo cabe, ao orientador, solicitar sempre que julgar necessário que o discente entregue o até então produzido em TCC II.

§ 1º – O professor orientador terá o prazo de uma semana, a partir do recebimento da mesma, para avaliar a primeira versão completa do Trabalho de Conclusão de Curso e fazer observações e sugestões pertinentes ao conteúdo e forma para serem incluídas na versão final.

§ 2º – O discente deverá entregar ao orientador de TCC II 3 (três) cópias encadernadas em espiral da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e sua versão digital (formato PDF, em CD) até o último dia fixado pela Coordenação de TCC e a Coordenação do Curso, para que sejam organizadas as agendas de defesas, ainda dentro do Calendário Acadêmico. A entrega deverá ser acompanhada de uma carta do orientador com a expressão “apto para a defesa”, juntamente com o

documento de marcação/agendamento de bancas apresentado no apêndice IV desta normativa.

§ 3º – O prazo de entrega do texto revisado (em sua versão final) deverá ser fixado pelo Coordenador de TCC, visando a organização do calendário de defesas, desde que a banca examinadora receba o trabalho com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data prevista para a defesa pública.

Art. 16º - A estrutura da TCC II em formato de Monografia compõe-se de:

- I. Capa;
- II. Folha de rosto;
- III. Termo ou folha de aprovação;
- IV. Dedicatórias (opcional);
- V. Agradecimentos;
- VI. Resumo seguido de três palavras-chave (apresentar, igualmente, o resumo e as palavras-chave traduzidos para língua estrangeira – inglesa, francesa ou espanhola);
- VII. Epígrafe (opcional);
- VIII. Lista de ilustrações (quando for o caso);
- IX. Lista de tabelas (quando for o caso);
- X. Lista de abreviaturas ou siglas (quando for o caso);
- XI. Lista de símbolos (quando for o caso);
- XII. Sumário;
- XIII. Introdução;
- XIV. Desenvolvimento do trabalho (capítulos);
- XV. Conclusão;
- XVI. Referências;
- XVII. Glossário (quando for o caso);
- XVIII. Apêndices (quando for o caso);
- XIX. Anexos (quando for o caso)

§ 1º – O TCC II deve possuir no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo, 60 (sessenta) páginas de texto (contando somente os itens XIII, XIV e XV, de acordo

com o estabelecido no “Manual de elaboração e normatização de trabalhos acadêmicos, conforme a ABNT”, da UNIPAMPA<sup>2</sup>.

§ 2º – O Trabalho de Conclusão de Curso que extrapolar o limite máximo estabelecido no parágrafo anterior, para a apresentação, deve ter a devida justificativa encaminhada e aprovada pelo orientador que, por sua vez, encaminhará e discutirá com o Coordenador de TCC. Este, em última instância, aprova ou não o ato de ultrapassar o limite máximo de páginas estabelecidas.

§ 3º – O exposto acima também deverá ser observado para o caso de trabalhos que não contemplem o número mínimo de páginas estabelecidas no parágrafo primeiro.

## CAPÍTULO V

### DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II E SUA BANCA EXAMINADORA

Art. 17º – O sistema de verificação do rendimento acadêmico do discente do componente curricular (nota final) de Trabalho de Conclusão de Curso II será constituído pela média ponderada das avaliações feitas por cada um dos membros da banca examinadora.

§ 1º – A nota final do TCC II é a media aritmética da nota dos três avaliadores (orientador e os professores convidados).

§ 2º - a nota atribuída pelo trabalho escrito, monografia, tem peso 7,0 (sete), ao passo que a nota da apresentação oral tem peso 3,0 (três). No apêndice III desta normativa encontram-se as planilhas padrão contendo os critérios de avaliativos do texto e da apresentação oral.

Art. 18º – As sessões de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso deverão ser, obrigatoriamente, públicas.

Parágrafo único – Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos trabalhos antes de suas defesas.

Art. 19º – Cabe ao Coordenador de TCC, em diálogo com os respectivos orientadores de TCC II, indicar as bancas examinadoras.

§ 1º – Caberá ao Coordenador de TCC apresentar as bancas indicadas à Comissão do Curso que, em última instância, aprova ou não as indicações.

---

<sup>2</sup> Disponível para acesso em:

<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/aquicultura/files/2011/10/MANUAL-normas-academicas.pdf>

§ 2º – O Coordenador de TCC será o responsável pela coordenação dos trâmites, como elaboração de calendários de bancas, reserva de espaços e equipamentos necessários para a defesa.

§ 3º – É o Coordenador de TCC quem emite as cartas convite para os membros das bancas, assim como os atestados de participação. Ambos os documentos deverão ser assinados por este e pela Coordenação de Curso.

Art. 20º – Ao término da data limite para entrega das cópias do Trabalho de Conclusão de Curso, o Coordenador de TCC deverá divulgar publicamente a composição das bancas examinadoras, o local, as datas e as salas destinadas à realização das defesas.

§ 1º – Quando o texto final não for entregue no prazo estabelecido, caberá ao Coordenador de TCC analisar a relevância ou não do motivo apresentado pelo discente.

§ 2º – Comprovada a existência de justo motivo pelo Coordenador de TCC, e com o consentimento do professor orientador, poderá ser estabelecida outra data específica para a defesa, desde que respeitando o calendário acadêmico vigente, ou seja: ainda dentro do semestre letivo.

Art. 21º – Na defesa, o discente terá até 20 (vinte) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) a critério da banca examinadora, para apresentar seu trabalho. Cada componente da banca examinadora terá até 20 (vinte) minutos para fazer sua arguição, dispondo ainda o discente de 15 (quinze) minutos para responder a cada um dos examinadores.

Art. 22º – A atribuição das notas dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição apresentada pela banca examinadora.

§ 1º – Utilizam-se, para a atribuição das notas, fichas de avaliação individuais (apêndice III deste documento de normatização), onde cada examinador registra suas notas para cada item a ser considerado;

§ 2º – A nota final do discente é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora;

§ 3º – Será considerado aprovado, no Trabalho de Conclusão de Curso, o discente que atingir nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

§ 4º – Para os discentes que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis), não haverá atividade de recuperação. Isto é: o discente que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) será reprovado em TCC II e deverá cursar novamente o componente curricular.

Art. 23º – A banca examinadora, por maioria, após a defesa oral, pode sugerir ao discente que reformule aspectos de seu Trabalho.

Parágrafo único – O prazo para apresentar as alterações sugeridas é de no máximo 10 (dez) dias, podendo ser inferior a critério da banca examinadora.

Art. 24º – O discente que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 25º – Em caso de reprovação o discente poderá recorrer a Comissão do Curso de História – Licenciatura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicização do resultado.

§ 1º – Caso o recurso de discente seja aceito pela Comissão do Curso de História - Licenciatura, será constituída uma comissão revisora da avaliação, composta por três professores distintos dos componentes da banca examinadora e, preferencialmente, da área de concentração do trabalho.

§ 2º – A Comissão revisora terá 3 (três) dias para apresentar julgamento da revisão da nota.

§ 3º - Se reprovado, fica a critério do discente continuar ou não, quando cursar novamente TCC II , com o mesmo tema do TCC I e com o mesmo orientador.

§ 4º - Optando por mudança de tema, o discente deve reiniciar o processo de elaboração do projeto, ficando previsto o prazo limite de até 15 (quinze) dias, a contar desde o primeiro dia letivo do semestre, para apresentar novo projeto de TCC I ao professor orientador e ao Coordenador de TCC. A mudança de tema só será permitida mediante a elaboração de um novo Projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Ocorrer mudança dentro de um prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados da data de início do período letivo;

II - Haver a aprovação do docente orientador e do Coordenador de TCC;

III - Haver a concordância do docente orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro docente em substituí-lo;

Parágrafo quinto - Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do Projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que com anuência do orientador.

Art. 26º – Ao discente cujo Trabalho de Conclusão de Curso tenha sido reprovado, é vedada a defesa do mesmo, ou de novo trabalho, qualquer que seja a alegação, no semestre da reprovação.

Art. 27º – A avaliação final, assinada por todos os membros da banca examinadora, deve ser registrada em ata, conforme modelo padrão apresentado no anexo V desta normativa.

§ 1º – Pode fazer parte da banca examinadora, além do orientador, outros docentes lotados na UNIPAMPA, docentes de outras IES, ou profissionais não docentes, desde que estes últimos tenham correlação com o referido tema proposto na monografia;

§ 2º – Quando da designação da banca examinadora deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento, à exceção do próprio orientador.

Art. 28º – A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes.

§ 1º – Não comparecendo 2 (dois) dos professores designados para a banca examinadora, suspende-se a avaliação final do trabalho de conclusão de curso, de modo que o orientador e o Coordenador de TCC deverão organizar nova banca de avaliação a ser realizada em no máximo 2 (dois) dias úteis.

§ 2º – Para o caso apontado no parágrafo anterior, o Coordenador de TCC deverá chamar o suplente e comunicar o fato por escrito à Coordenação de Curso.

Art. 29º – Todos os professores do Curso de História - Licenciatura da UNIPAMPA podem ser convocados para serem orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso, bem como para participar das bancas examinadoras.

Parágrafo único – Deve, sempre que possível, ser mantida a equidade no número de indicações de cada professor para compor as bancas examinadoras, procurando ainda evitar-se, quando viável, a designação de qualquer docente para um número superior a 06 (seis) bancas examinadoras por semestre.

## CAPÍTULO VI

### DA FREQUÊNCIA NOS COMPONENTES CURRICULARES TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Art. 30º – A frequência mínima nos componentes curriculares de TCC I e TCC II será de 75%, de acordo com a legislação vigente, relativamente às orientações com os professores, de acordo com o cronograma de atividades estabelecido nos dois componentes curriculares e as atividades solicitadas.

Art. 31º – De forma alguma os componentes curriculares de TCC I e TCC II poderão ser cursados no mesmo período.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º – Os casos de plágio comprovados incorrerão em reprovação imediata do acadêmico, sendo passíveis de punições e processo interno.

Parágrafo único – A percepção de plágio deverá ser comunicada imediatamente ao Coordenador de TCC, acompanhado de documentação comprobatória do mesmo; constatado o fato pelo Coordenador de TCC, este deverá solicitar a convocação de uma reunião em caráter extraordinário, com o intuito de submeter a suspeita de plágio ao conhecimento e análise dos membros da Comissão de Curso.

Art. 33º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente normativa serão solucionados pela Coordenação do Curso, pelo Coordenador de TCC e pela Comissão do Curso de História - Licenciatura.

Art. 34º - Estas normas entram em vigor na data da sua aprovação pela Comissão do Curso e Núcleo Docente Estruturante do Curso de História - Licenciatura.

Jaguarão, 04 de dezembro de 2012.

## Apêndice I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CURSO DE HISTÓRIA-LICENCIATURA

CAMPUS JAGUARÃO

### TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

E

#### SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO (TCC I e TCC II)

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado sob o número \_\_\_\_\_, discente do curso de História - Licenciatura, comprometo-me a desempenhar as atividades referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso, conforme especificado nos documentos por mim já conhecidos (Normativa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) – do Curso de História - Licenciatura, Projeto Pedagógico de Curso de História – Licenciatura e a Resolução nº 29, de 28 de abril de 2011 - Aprova as Normas Básicas de Graduação, Controle e Registro das Atividades Acadêmicas. UNIPAMPA). Para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, provisoriamente intitulado \_\_\_\_\_,

solicito (como 1º opção) a orientação do(a) docente \_\_\_\_\_ que, previamente, se disponibiliza em fazer a devida orientação.

Outras opções de orientação:

Nome do(a) docente para 2º opção de orientação:

Nome do(a) docente para 3º opção de orientação:

Assinatura do discente

Assinatura do provável docente orientador (1º opção)

Recebido pelo Coordenador de TCC em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do coordenador de TCC \_\_\_\_\_

Jaguarão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

## Apêndices II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CURSO DE HISTÓRIA-LICENCIATURA  
CAMPUS JAGUARÃO

### **FICHA DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE TCC I**

Avaliador (Coordenador de TCC): \_\_\_\_\_

Acadêmico: \_\_\_\_\_

Código de Matrícula: \_\_\_\_\_

Título do TCC: \_\_\_\_\_

Data da Avaliação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DO ITEM	NOTA OBTIDA
Introdução, objetivos e justificativa.	2,0	
Fundamentação Teórica	2,0	
Metodologia	2,0	
Objetividade, precisão e coerência na escrita do texto	1,5	
Apresentação do material	1,0	
Cumprimento das normas de redação científica e de referenciais bibliográficos completos	1,5	
Total de Pontos		

Observa-se que a nota indicada como “nota obtida”, compõem peso 5 (cinco) na nota final do TCC I.

Sugestões e recomendações indicadas/ outras observações:

---

Assinatura do Avaliador (Coordenador de TCC)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CURSO DE HISTÓRIA-LICENCIATURA  
CAMPUS JAGUARÃO

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO FINAL - TCC I**

- Pelo Orientador -

Acadêmico: \_\_\_\_\_

Número de Matrícula: \_\_\_\_\_

Título do TCC I: \_\_\_\_\_

Data da Avaliação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DO ITEM	NOTA OBTIDA
Assiduidade e pontualidade nas orientações	1,0	
Cumprimento das tarefas programadas	1,0	
Qualidade e organização do material apresentado	1,0	
Articulação dos conteúdos com o tema do trabalho	2,5	
Leitura e discussão do material indicado no trabalho	2,5	
Interesse, participação e engajamento no trabalho	1,0	
Objetividade e precisão na escrita e cumprimento das normas de redação científica	1,0	
Nota final		

Observa-se que a nota indicada como “nota obtida”, compõem peso 5 (cinco) na nota final do TCC I.

Professor Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CURSO DE HISTÓRIA-LICENCIATURA  
CAMPUS JAGUARÃO

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO FINAL - TCC I**

- Pelo Coordenador de TCC -

Acadêmico: \_\_\_\_\_

Número de Matrícula: \_\_\_\_\_

Título do TCC I: \_\_\_\_\_

Data da Avaliação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	VALOR DO ITEM	NOTA OBTIDA
Assiduidade e pontualidade nas orientações	1,0	
Cumprimento das tarefas programadas	1,0	
Qualidade e organização do material apresentado	1,0	
Articulação dos conteúdos com o tema do trabalho	2,5	
Leitura e discussão do material indicado no trabalho	2,5	
Interesse, participação e engajamento no trabalho	1,0	
Objetividade e precisão na escrita e cumprimento das normas de redação científica	1,0	
Nota final		

Observa-se que a nota indicada como “nota obtida”, compõem peso 5 (cinco) na nota final do TCC I.

Coordenador de TCC: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Apêndice III

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CURSO DE HISTÓRIA-LICENCIATURA

CAMPUS JAGUARÃO

### PLANILHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE TCC II

Nome do Acadêmico(a):.....

Título do Trabalho:.....

Professor(a) orientador(a): .....

Avaliador:.....

<b>ITENS PARA AVALIAÇÃO ESCRITA</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>NOTA OBTIDA</b>
Redação, clareza, objetividade e coerência interna do trabalho	1,0	
Articulação teórico-metodológica e trato adequado dos dados e das fontes de pesquisa	2,5	
Adequação e atualidade da bibliografia	1,5	
Observância dos princípios éticos que orientam a profissão	1,0	
Linguagem e formatação técnico científica clara e adequada.	1,0	
NOTA PARCIAL = soma das notas dos itens acima	7,0	

<b>ITENS PARA AVALIAÇÃO ORAL</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>NOTA OBTIDA</b>
Contextualização do tema e a definição clara do problema na exposição	0,5	
Forma de apresentação do trabalho (competência discursiva e habilidade de comunicação)	0,5	
Domínio do conteúdo do TCC, segurança na exposição e argumentação.	1,0	
Coerência entre o que foi apresentado e o que está efetivamente escrito no artigo (análise e síntese do trabalho)	1,0	
NOTA PARCIAL = soma das notas dos itens acima	3,0	

**NOTA FINAL DO TCC II (Soma das duas notas parciais - escrita e texto):** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do Avaliador: \_\_\_\_\_

## Apêndice IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
CURSO DE HISTÓRIA-LICENCIATURA  
CAMPUS JAGUARÃO

### **MARCAÇÃO DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II CURSO DE HISTÓRIA - LICENCIATURA**

NOME DO DISCENTE: .....

N.º MATRÍCULA: .....

CURSO: .....

TÍTULO DO TRABALHO: .....

.....  
PROFESSOR ORIENTADOR (NOME, TITULAÇÃO, UNIDADE ACADÊMICA A QUAL O MESMO PERTENCE):  
.....

.....  
MEMBROS DA BANCA (NOME, TITULAÇÃO, UNIDADE ACADÊMICA A QUAL O MESMO PERTENCE, OU INSTITUIÇÃO A QUAL PERTENCE (SE FOR DE FORA UNIPAMPA), COM ENDEREÇO COMPLETO DA MESMA):  
.....  
.....

DATA DA DEFESA: ..... / ..... / .....

HORÁRIO: .....

OBSERVAÇÕES (SE HOUVER):  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

ASSINATURA DO ORIENTADOR (A): .....

ASSINATURA DO ORIENTANDO(A):.....

## Apêndice V

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

CURSO DE HISTÓRIA-LICENCIATURA

CAMPUS JAGUARÃO

ATA DE DEFESA NÚMERO \_\_\_\_

DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC II)

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, realizou-se na sala \_\_\_\_\_, do prédio do Campus Jaguarão da Universidade Federal do Pampa, a defesa pública do Trabalho \_\_\_\_\_ de Conclusão \_\_\_\_\_ de Curso \_\_\_\_\_ intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de autoria do(a) discente \_\_\_\_\_, matriculado(a) sob o número \_\_\_\_\_ no Curso de História – Licenciatura. A banca examinadora, composta pelos docentes \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ atribuiu nota \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para o texto e nota \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para a apresentação e defesa oral. Sendo assim, o(a) discente \_\_\_\_\_ obteve nota final \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) sendo, portanto, \_\_\_\_\_ no componente curricular TCC II. Sem mais a tratar lavram os membros da banca a presente ata.

Orientador (nome assinatura): \_\_\_\_\_

Avaliador I (nome e assinatura): \_\_\_\_\_

Avaliador II (nome e assinatura): \_\_\_\_\_